

## **PROJETO DE LEI Nº 037/16, de 10 de MAIO DE 2016.**

*Autoriza o município a subsidiar combustível óleo diesel às Associações de Agricultores denominados grupos de patrulhas agrícolas, para a utilização em trator de pneus e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar e repassar mensalmente a quantia de até 1.750 litros de combustível (óleo diesel) mensal, para a utilização exclusiva nos tratores de pneus cedido aos grupos de patrulha agrícola.

§1º- O subsídio se dará em forma de material, conforme a utilização ou capacidade de estoque, por preço apurado em licitação do Município.

§2º - Caberá para cada Associação de Agricultores denominado Grupo de Patrulha Agrícola a quantidade mensal de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) litros de diesel mensal.

§3º- No final de cada 03 (três) meses, cada grupo deverá fazer prestação de contas do combustível recebido, apresentando relatório dos serviços realizados e seus beneficiários.

§4º- Este subsídio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

**Art. 2º**- Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei servirá de fonte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0600 Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Unidade: 0601 - Secret. Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados  
Atividade: 1015 - MANUT. PATR. AGRÍCOLA, INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS  
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

**GENUIR CENCI**  
Prefeito Municipal em Exercício

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 037/2016.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa buscar autorização para subsidiar e repassar mensalmente até o montante de 1.750 litros de óleo diesel para uso exclusivo dos tratores de pneus que encontram-se com as Associações dos agricultores do município de Alpestre-RS, limitando-se a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) litros, à cada patrulha agrícola.

A autorização que buscamos é para dar condições reais no aproveitamento do maquinário, na devida realização dos serviços aos agricultores associados aos grupos de patrulha agrícola.

Com o repasse anteriormente, concluiu-se, que favorece significativamente o subsídio juntamente com cedência dos equipamentos, quando trata-se de custo benefício aos agricultores.

E ainda, é de conhecimento geral, que os agricultores necessitam de todo o apoio e incentivo para fomentar cada vez mais a permanência da principal fonte de renda em nosso município, principalmente diante das dificuldades encontradas como os altos custos para produzir e a baixa dos preços na hora da venda. Essa medida então, visa principalmente, ajudar o agricultor baixando o custo por hora dos serviços.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

**GENUIR CENCI**  
Prefeito Municipal em Exercício